

**Edital Nº 19/2022**

**Câmpus Itaquaquecetuba**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE SUPERVISOR DE CURSOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

O Câmpus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.513/2011, alterada pela Lei nº. 12.816/2013; a Resolução nº. 04/2012- CD/FNDE, alterada pela Resolução nº. 6/2013, a Resolução CD/FNDE nº. 31/2011; Resolução nº. 36, de 21 de março de 2012; na Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe as orientações sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e diretrizes para a concessão de bolsas, e na Resolução CS/IFSP nº. 160/2014; faz saber que estarão abertas, no período de **22 de junho e 26 de junho de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem como supervisor de curso nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador) nas modalidades Progredir e Energif.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna de seleção, designada pelo Diretor-Geral do Câmpus Itaquaquecetuba, cujo objetivo é a seleção de servidores do quadro **permanente** do IFSP - ativos ou inativos - para ocupar a função de Bolsista da Bolsa-Formação do Qualifica Mais / Pronatec, e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, que serão oferecidos no Campus Itaquaquecetuba no segundo semestre de 2022.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.2.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE no. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3. Conforme a Resolução CS/IFSP nº. 160/2014, artigo 18, "as atribuições e a carga horária dos servidores-bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição".

1.4. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da comissão interna de seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2022, recebendo de acordo com o período de permanência do Programa no Câmpus.

1.5. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do IFSP/Câmpus Itaquaquecetuba, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.6. A realização do Qualifica Mais (Bolsa-Formação – Pronatec) no Câmpus, e a contratação dos candidatos selecionados, estará condicionada à disponibilidade orçamentária/financeira do MEC/SETEC/FNDE.

### **2 DO PROGRAMA**

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec / Qualifica Mais tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### **3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec / Qualifica Mais serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária de cada bolsista será definida pela Coordenação-Adjunta do Pronatec / Qualifica Mais, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos do Qualifica Mais / Pronatec.

3.3. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador(a)-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições no mesmo ano.

3.5. Os valores das bolsas\* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Qualifica Mais / Pronatec e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Supervisor de Curso	até 20 horas	R\$36,00

\* Conforme Resolução CD/FNDE nº. 4 de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160 de 02/12/2014, alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.

3.6. A carga horária de cada função será distribuída ao longo do ano de 2022, conforme definido na Resolução CS/IFSP nº. 160/2014 e no Manual de Gestão Bolsa-Formação, 2ª edição, 2017.

3.6.1. Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas serão fixados em local público e no sítio do IFSP.

3.6.2. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Qualifica Mais / Pronatec, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista e pelo Coordenador-Adjunto e Diretor-Geral conforme consta no Anexo II da Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

3.7. Os profissionais bolsistas na modalidade Supervisor (a) de Curso terão as seguintes atribuições:

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implementação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no SISTEC;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- j) Exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e às atividades do orientador.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, somente servidores do quadro permanente do IFSP, ativos ou inativos.

4.2. Para a inscrição deverão ser entregues no período **22 de junho de 2022 a 26 de junho de 2022**, até as 23h59min, exclusivamente via processo do SUAP, para a Coordenadoria de Extensão do Câmpus Itaquaquecetuba os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida.

4.2.1. O processo no SUAP deverá ser aberto com as seguintes informações, conforme quadro abaixo:

SUAP	Informação
Tipo	Ensino outros
Assunto	Supervisor de Curso - Processo seletivo de Apoio ao Qualifica 2022
Nível de acesso	Restrito
Hipótese legal	Informação Pessoal

4.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

4.4 Os documentos discriminados abaixo deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados, via SUAP, em processo único contendo os arquivos seguintes:

4.4.1 Índice de documentos encaminhados, discriminando claramente do que trata o documento e sua respectiva numeração;

4.4.2 Documentos discriminados no item 4.2. Cada documento não deverá ultrapassar o tamanho máximo de 10 Mb;

4.4.3 Curriculum Vitae, Ficha de inscrição (Anexo I), Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II), Declaração do Setor de Lotação (Anexo III), conforme Resolução CS/IFSP nº. 160/2014. Cada documento não deverá ultrapassar o tamanho máximo de 10 Mb.

4.4.4 Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos mínimos exigidos para a função, discriminados no item 5.2.1 deste edital.

4.4.5 Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica (Grupo de avaliação 1) e Experiência Profissional (Grupo de Avaliação 2) segundo os parâmetros de pontuação discriminados no item 6 para a função para a qual se está aplicando. Cada documento não deverá ultrapassar o tamanho máximo de 10 Mb;

4.5 A Comissão Julgadora do processo seletivo não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo ao candidato verificar seu funcionamento, antes do envio.

4.6. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo III) acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.7. Todos os documentos inseridos no SUAP devem estar no formato PDF.

4.8. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.9. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.10. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme §5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº. 04/2012.

4.11. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.12. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Itaquaquecetuba e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os(as) candidatos(as) que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.2.1. deste Edital.

### 5.2.1. Equipe de Apoio

Função	Vagas	Horas Semanais	Requisitos Mínimos
Supervisor(a) de Curso (Progridir)	01	20 horas	- Ser servidor(a), docente ou técnico(a) administrativo(a) do quadro permanente do IFSP; - Ter experiência comprovada em programas educacionais inclusivos, ou experiência comprovada e compatível com as atribuições da função.
Supervisor(a) de Curso (Energif)	01	5 horas	- Ser servidor(a), docente ou técnico(a) administrativo(a) do quadro permanente do IFSP; - Ter experiência comprovada em programas educacionais inclusivos, ou experiência comprovada e compatível com as atribuições da função.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. Supervisor (a) de Curso

<b>Grupo de classificação I: Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação ÚNICA</b>	
Curso de capacitação na área de atuação (CH mínima de 80 horas)	0,5	
Curso de capacitação na área de atuação (CH mínima de 150 horas)	1,0	
Graduação	1,0	
Pós graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação	1,5	
Pós graduação Lato Sensu (Especialização) em área distinta da Educação	1,0	
Mestrado em Educação	1,5	
Mestrado em outra área, distinta da área de Educação	1,0	
Doutorado em Educação	1,5	
Doutorado em outra área, distinta da área de Educação	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
<b>Grupo de Avaliação II: Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência em coordenação de cursos no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em coordenação de cursos fora do IFSP	1,5 (por ano)	6,0
Experiência em supervisão/gestão em outras edições do PRONATEC	1,5 (por ano)	6,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **28 de Junho de 2022**, no sítio do IFSP-Câmpus Itaquaquecetuba (<http://itq.ifsp.edu.br>).

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.8.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo email [qualificamais.itq@ifsp.edu.br](mailto:qualificamais.itq@ifsp.edu.br)

## 8. DO CRONOGRAMA

Inscrições das candidaturas	22/06/2022 a 26/06/2022
Publicação do resultado preliminar	28/06/2022
Interposição de recursos	29/06/2022
Publicação do resultado final	01/07/2022

A interposição de recurso deverá ser feita via SUAP para a Coordenação de Extensão (CEX-ITQ) em novo processo anexando justificativa e motivação do recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

9.5. A referida contratação será por um período de 6 (seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver oferta do curso na próxima edição do Qualifica Mais / Pronatec no mesmo ano.

9.6. As ações do Qualifica Mais / Pronatec também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

9.7. A permanência do bolsista no programa Qualifica Mais / Pronatec, no Câmpus Itaquaquecetuba do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-Adjuntos do Câmpus ou Unidade Remota, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE no 04 de 16 de março de 2012.

9.8. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação-Adjunta ou Geral, sendo este condicionante para a permanência no programa.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Câmpus.10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus.

Itaquaquecetuba, 21 de junho de 2022

Aumir Antunes Graciano

Diretor Geral

*Assinado eletronicamente*

---

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:

SUPERVISOR(A) DE CURSO - ENERGIF

SUPERVISOR(A) DE CURSO - PROGREDIR

Nome:

RG: Órgão Expedidor:

CPF: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Telefone:

Celular:

E-mail:

Função/Cargo no IFSP:

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_ de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do Qualifica Mais / Pronatec e que me comprometeri no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometeri a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE no. 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA atuar no Qualifica Mais / Pronatec

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_\_ de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) **[inserir nome do servidor]**, SIAPE nº **[inserir número do SIAPE]**, ocupante do cargo de **[inserir cargo]**, Lotado(a) no(a) **[inserir setor de lotação]**, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do Qualifica Mais / Pronatec, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada no ANEXO II, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Itaquaquecetuba, \_\_\_\_ de junho de 2022.

#### Coletar as seguintes assinaturas eletrônicas demonstrando ciência:

- Assinatura eletrônica da Chefia Imediata do servidor.
- Assinatura eletrônica do Diretor Geral do Câmpus de lotação do servidor.
- Assinatura do Coordenador da CGP do Câmpus de lotação do servidor.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela Peters Goncalves Levy**, COORDENADOR - FG1 - CEX-ITQ, em 21/06/2022 14:30:33.
- **Aumir Antunes Graciano**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ, em 21/06/2022 19:16:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365433  
Código de Autenticação: 61ae425dd4



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050